

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA THAIS MAIA BRUSCHI MAGALHÃES,

Pregão Eletrônico nº 153/2021

Processo administrativo 18.403/2021

FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.862.995/0001-13, situada na Rodovia do Sol, nº 6, KM 25, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES, CEP: 29.129-015, endereço eletrônico floricultura-nsa@hotmail.com, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por seu representante legal, Sr.ª Edna Toledo Mendonça, portadora da cédula de identidade RG nº 11.385.943 SSP/MG, inscrita no CPF nº 037.071.286-28, apresentar

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão de sua desclassificação do pregão eletrônico 153/2021, bem como contra a decisão que declarou os vencedores no referido pregão, promovido pelo Município de Guarapari, nos autos do processo administrativo nº 18.403/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

1. TEMPESTIVIDADE

Em 25/10/2021, esta licitante manifestou seu interesse em recorrer contra a decisão que a desclassificou do certame mencionado (pregão eletrônico 153/2021) pela não apresentação do DEFIS, bem como contra a declaração dos vencedores.

Em 27/10/2021, foi aberto o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, na forma do artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02.

Licitação [nº 898946]

Lista de mensagens ▾

10 ▾ resultados por página

Pesquisar

Data e Hora	Texto
27/10/2021 às 14:35:53	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N.S. APARECIDA LTDA, a sua empresa não foi habilitada por falta de documentação NÃO APRESENTOU DEFIS 2020 (PAGINAS 25 E 26 SUBTEM c) do edital), sendo assim desclassificada, problemas para anexar documentação na plataforma devem ser resolvidos pelo tel do suporte técnico do BB, e não recebemos nenhuma reclamação ou e-mail no período de acolhimento e documentação sobre dificuldades com o site. Mas como a mesma manifestou seu intensão de recurso na data e horário correto, abriremos prazo de recurso de 3 (três) dias corridos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02. (até dia 01/11/21)

Sabendo que o prazo se esgota em 01/11/2021, patente a tempestividade destas razões recursais.

2. MÉRITO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E DA ISONOMIA

As contratações realizadas pelo Poder Público devem estrita obediência a um conjunto de normas (princípios e regras) constitucionais, legais e infralegais que visam garantir a higidez da atuação de todos aqueles envolvidos na administração e na gestão dos recursos públicos.

Com o objetivo de padronização em âmbito nacional, o legislador constituinte conferiu à União Federal a competência para atuar como legislador nacional e editar normas gerais de licitação, o que se constrói a partir do enunciado do artigo 22, inciso XXVII da Constituição Federal de 1988:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: [...]
XXVII - **normas gerais de licitação e contratação**, em todas as modalidades, **para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais** da União, Estados, Distrito Federal e **Municípios**, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

Esse papel é cumprido pela Lei 8.666/93 (aplicável ao pregão por força do artigo 9º da Lei 10.520/02), cujo artigo 3º desenhou os princípios que devem nortear as contratações públicas, positivando, em especial, os princípios da isonomia e da igualdade:

Art. 3º, Lei 8.666/93. A licitação destina-se a **garantir a observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 9º, Lei 10.520/02. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mais especificamente ao pregão eletrônico, o Decreto 10.024/2019 também positiva o dever de observação do princípio da igualdade:

Art. 2º **O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Seguro afirmar, portanto, que as licitações promovidas pelo Município de Guarapari, tal como o pregão eletrônico 153/2021, devem garantir que os licitantes concorram em situação de igualdade e de isonomia, sob pena de incorrer em inconstitucionalidade e ilegalidade.

Pois bem.

Já se indicou, na manifestação do interesse de recorrer, que o sistema eletrônico utilizado para a apresentação de propostas no pregão eletrônico 153/2021 apresentou falhas. Sem medo de redundância, apresenta-se novamente o registro audiovisual:

<https://www.dropbox.com/sh/2jvw9f4pbf0kj4/AACIH3sL28Yf1ltuQ2rE6Fx0a?dl=0>

Após analisar a intenção de recorrer desta licitante, a pregoeira afirmou que *“problemas para anexar documentação na plataforma devem ser resolvidos pelo tel do suporte técnico do BB, e não recebemos nenhuma reclamação ou e-mail no período de acolhimento e documentação sobre dificuldades com o site”*.

Ora, compete ao pregoeiro garantir a higidez e a legalidade do processo licitatório, principalmente no que tange à observância de todo o regramento jurídico atinente ao certame.

Por esse motivo, ainda que a atribuição técnica de tratar falhas no sistema seja do suporte técnico do Banco do Brasil, é inequívoco o dever de o pregoeiro garantir que todos os licitantes participem em pé de igualdade.

No caso sob análise, a licitante/recorrente, quando se viu obrigada a enviar a proposta por correio eletrônico, ficou prejudicada com relação aos demais concorrentes.

Explica-se.

A falha no sistema gerou uma quebra no procedimento adequado para envio das propostas e da documentação necessária para a habilitação no certame. Os concorrentes que conseguiram acesso ao sistema puderam acessar campos específicos para a apresentação de cada documento, possuindo, a seu dispor, um lembrete adicional para o envio de toda a documentação exigida para a classificação.

O transtorno gerado pela falha no sistema gerou prejuízos para que a licitante/recorrente pudesse seguir o procedimento adequado para habilitação.

Por esse motivo, quando apresentou recurso contra a sua desclassificação, juntou a DEFIS 2020, datada de 07/04/2021, para demonstrar que esse documento somente não foi

apresentado tão somente devido à falha no sistema e à quebra do procedimento padrão de envio dos documentos, devendo a licitante ser classificada para competir com os demais concorrentes.

A desclassificação atenta frontalmente contra os princípios da igualdade e da isonomia:

(A) Não houve igualdade, pois a recorrente não pôde fazer uso do procedimento adequado para envio de documento, deixando-a em situação de vulnerabilidade frente aos demais.

(B) Não houve isonomia, pois, diante da desigualdade na concorrência, deveria ter a pregoeira aberto prazo para a apresentação do documento, já que a falha é imputável à própria Administração.

Pede-se, portanto, seja anulada a decisão que desclassificou a recorrente, para que seja realizado o juízo positivo de classificação, com base no DEFIS apresentado no recurso anterior, novamente anexado a estas razões recursais.

2.2. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

De igual forma, as contratações públicas regem-se pelo princípio da seleção da proposta mais vantajosa. Atentaria contra a moralidade e a eficiência (art. 37 da Constituição Federal) admitir que os recursos públicos fossem utilizados para contratar proposta menos vantajosa, sem mencionar a responsabilidade pela improbidade administrativa.

Art. 3º, Lei 8.666/93. A licitação destina-se a **garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da **moralidade**, da igualdade, da publicidade, da **probidade administrativa**, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 7º do Decreto 10.024/2019. Os critérios de julgamento empregados na **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Do mesmo modo, deve o pregoeiro garantir, a todo momento, que as regras jurídicas sejam aplicadas de forma a beneficiar a concorrência entre os licitantes, já que é justamente essa concorrência que irá garantir o atingimento da proposta mais vantajosa para a Administração.

Isso é o que prescreve o artigo 2º, §2º do Decreto 10.024/2019:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

[...]

§ 2º **As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A desclassificação indevida da recorrente resulta em (i) prejuízos à disputa entre os concorrentes (reduzindo-a, e não a ampliando) e em (ii) violação da seleção da proposta mais vantajosa, já que ambos os lotes do certame foram arrematados por valores mais altos do que aqueles apresentados na proposta desta recorrente.

Veja-se no caso concreto.

Os Lotes 1 e 2 foram arrematados, respectivamente, por R\$ 329.850,00 e R\$ 105.900,00. Por sua vez, as propostas da recorrente foram de R\$ 299.700,00 e R\$ 99.900,00.

ARREMATÇÃO DOS LOTES

Lote [nº 1] ▾		ocultar demais lotes ✉		Opções ▾	
Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP				
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP				
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas		
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	26/10/2021-16:28:40:159		
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)		
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 5,00		
Valor estimado do lote	R\$ 420.750,00				
CNPJ	18.794.815/0001-55				
Fornecedor	PIZETTA MUDAS LTDA - ME				
Telefone	(28) 999351738				
Nome contato	WALTAIR JOSE PIZETTA				
Arrematado	R\$ 329.990,00	Negociado	R\$ 329.850,00		
Justificativa	proposta e documentação conferida				

Lote [nº 2] ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	26/10/2021-16:29:21:003
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 5,00
Valor estimado do lote	R\$ 140.250,00		
CNPJ	34.044.399/0001-24		
Fornecedor	PLANTAR - JARDINAGEM, PAISAGISMO, COMERCIO E SERVI		
Telefone	(27) 997304292		
Nome contato	SILVINHA DAS GRACAS STINGUEL GIORGETTE		
Arrematado	R\$ 105.900,00		

PROPOSTA DA RECORRENTE

A empresa FLORICULTURA E FRUTÍCULTURA N. S. APARECIDA LTDA-ME, estabelecida à Rod. do Sol 06 Km 25, Ponta da Fruta - Vila Velha - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.862.995/0001-13, Insc. Est. 082.235.48-1 - e-mail: floricultura-nsa@hotmail.com por intermédio de seu representante legal Srª Edna Toledo Mendonça Pereira, portadora da carteira de Identidade nº. 11.385.943 SSP-MG e do CPF nº. 037.071.286-28, Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para REGISTRO DE PREÇO visando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

lotes	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PLACA DE GRAMA NATURAL, DO TIPO ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA OU SIMILAR.	M2	Itograss	22.500	R\$ 13,32	R\$299.700,00
02	PLACA DE GRAMA NATURAL, DO TIPO ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA OU SIMILAR.	M2	Itograss	7.500	R\$13,32	R\$ 99.900,00
TOTAL	Trezentos e noventa e nove mil seiscentos reais					R\$ 399.600,00

Patente, portanto, que, ao violar a igualdade e a isonomia, a desclassificação da recorrente resulta, ainda, na violação da própria concorrência (inerente ao certame) e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, pois onera, de forma indevida, os cofres públicos do Município de Guarapari.

Em razão de todo o exposto, requer seja exercido o poder de autotutela da Administração Pública para anular o ato que desclassificou a recorrente, fazendo-se o juízo positivo de classificação, para que sejam consideradas as suas propostas, sob pena de violação dos princípios da igualdade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, insculpidos no artigo 3º da Lei 8.666/93.

3. PEDIDOS

Ante o exposto, a recorrente requer:

- 1) O recebimento tempestivo e o processamento do presente recurso administrativo
- 2) Seja anulado o ato administrativo que a desclassificou do pregão eletrônico nº 153/2021 e os subsequentes, especialmente os que declararam os vencedores dos lotes 1 e 2
- 3) Seja exercido o juízo positivo de classificação da recorrente, com a devida análise de suas propostas, declarando-a vencedora do certame, por possuir proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Pede deferimento.

Vila Velha/ES, 28 de outubro de 2021.

FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA

CNPJ: 05.862.995/0001-13

DOCUMENTOS ANEXOS

- 1) Atos constitutivos da licitante/recorrente
- 2) Documento de identidade do representante legal
- 3) DEFIS 2020
- 4) Propostas da licitante/recorrente
- 5) Comprovante de comunicação sobre falha no sistema

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

“FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA - ME”

Os abaixo assinados, **EDNA TOLEDO MENDONÇA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Rodovia do Sol, s/n , Km 31, Ponta da Fruta, CEP 29129-015, Vila Velha, Espírito Santo, filha de Jorge Soares de Mendonça e Maria de Fátima Toledo Mendonça, natural de Ubá, Estado de Minas Gerais, nascida em 24/07/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-11.385.943, expedida pela SSP/MG, em 30/07/1997, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.071.286-28 e **JESUS SOARES DE MENDONÇA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Fazenda Santa Rita, s/n, Zona Rural, CEP 36510-000, Rodeiro, Minas Gerais, filho de José Soares de Mendonça e Manoelina Lopes de Mendonça, natural de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, nascido em 25/09/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-8.047.399, expedida pela SSP/MG, em 06/11/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.768.006-10, únicos sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, que gira nesta praça sob a denominação social de: **FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA - ME**, estabelecida à Rodovia do Sol, 06, Km 25, Ponta da Fruta, CEP 29129-015, Vila Velha, Espírito Santo, registrada na JUCEES sob nº 32.201.082.621, em 05/09/2003, e alterações posteriores nºs 030671060 de 21/10/2003, 20060641312 de 26/09/2006, 20070023174 de 19/01/2007, 20121795691, de 27/08/2012 e 20147508088, de 27/04/2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.995/0001-13, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social passa a ser:

- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação; Comércio de vasos e adubos para plantas;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas – plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas de prédios residenciais, empresas, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas; a poda e o plantio de árvores na área urbana;
- 0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade nesta data, o sócio **JESUS SOARES DE MENDONÇA**, já qualificado no preâmbulo;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 10:50 SOB Nº 20200058690.
 PROTOCOLO: 200058690 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000856886. NIRE: 32201082621.
 FLORICULTURA E FRUTICULTURA N.S.APARECIDA LTDA ME



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 21/02/2020
 www.simplifica.es.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

“FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA - ME”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitida na sociedade nesta data, a sócia **BIANCA MENDONCA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rodovia do Sol, s/n, Km 31, Ponta da Fruta, CEP 29129-015, Vila Velha, Espírito Santo, filha de Edna Toledo Mendonça e Francisco Pereira Neto, natural de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, nascido em 07/02/2001, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.622.206, expedida pela SSP/ES, em 23/03/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.316.256-70;

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EDNA TOLEDO MENDONÇA PEREIRA	99000 quotas	R\$ 99.000,00
BIANCA MENDONCA PEREIRA	<u>1000 quotas</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A sócia **BIANCA MENDONCA PEREIRA** fica sub-rogada em todos os direitos e obrigações pelas quotas do capital que adquiriu, ficando o sócio ora retirante da sociedade, **JESUS SOARES DE MENDONÇA**, livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades;

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDNA TOLEDO MENDONÇA PEREIRA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto, assinar todo e qualquer documento isoladamente;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESEMPEDIMENTO

A sócia ora admitida na sociedade, declara que não está impedida por lei especial ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, Parágrafo 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002, do novo Código Civil Brasileiro;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 10:50 SOB Nº 20200058690.
 PROTOCOLO: 200058690 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000856886. NIRE: 32201082621.
 FLORICULTURA E FRUTICULTURA N.S.APARECIDA LTDA ME



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 21/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

“FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA ME”

CLÁUSULA OITAVA: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

As sócias resolvem consolidar o contrato e alterações nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob denominação social de “FLORICULTURA e FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA ME”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A sede social é Rodovia do Sol, 06, Km 25, Ponta da Fruta, CEP 29129-015, Vila Velha, Espírito Santo, podendo abrir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecidas as disposições legais vigentes;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é:

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação; Comércio de vasos e adubos para plantas;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas – plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas de prédios residenciais, empresas, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas; a poda e o plantio de árvores na área urbana;

0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais;

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

5212-5/00 - Carga e descarga;

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

EDNA TOLEDO MENDONÇA PEREIRA	99000 quotas	R\$ 99.000,00
BIANCA MENDONCA PEREIRA	1000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 10:50 SOB Nº 20200058690.
 PROTOCOLO: 200058690 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000856886. NIRE: 32201082621.
 FLORICULTURA E FRUTICULTURA N.S.APARECIDA LTDA ME



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 21/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

“FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA ME”

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **EDNA TOLEDO MENDONÇA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente;

CLÁUSULA OITAVA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será feito por ambas as sócias, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios de favor, seja no benefício de terceiros ou do próprio cotista;

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO

A sócia na gerência e administração da sociedade declara não estar impedida por lei especial ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, conforme Art. 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10.01.2002, do novo Código Civil Brasileiro ;

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE

A sócia na administração terá uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observado o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 10:50 SOB Nº 20200058690.
 PROTOCOLO: 200058690 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000856886. NIRE: 32201082621.
 FLORICULTURA E FRUTICULTURA N.S.APARECIDA LTDA ME



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 21/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

“FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA ME”

Parágrafo Único: A critério das sócias e no atendimento dos interesses da sociedade, total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados a formação de reserva de lucros, na forma estabelecida pela legislação em vigor, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de algum quotista desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na DÉCIMA QUARTA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade ou não de serem integrados a sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Fica eleito o Foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 10:50 SOB Nº 20200058690.
 PROTOCOLO: 200058690 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000856886. NIRE: 32201082621.
 FLORICULTURA E FRUTICULTURA N.S.APARECIDA LTDA ME



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 21/02/2020
 www.simplifica.es.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA ME"

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento via única.

Vila Velha/ES, 30 de janeiro de 2020

Edna Toledo Mendonça

EDNA TOLEDO MENDONÇA

Jesus Soares de Mendonça

JESUS SOARES DE MENDONÇA

Bianca Mendonça Pereira

BIANCA MENDONÇA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 10:50 SOB Nº 20200058690.
PROTOCOLO: 200058690 DE 17/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000856886. NIRE: 32201082621.
FLORICULTURA E FRUTICULTURA N.S.APARECIDA LTDA ME



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 21/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1559209181



Nº REGISTRO - 02320265193

EDNA TOLEDO MENDONÇA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF - MG
MGI1383943 SSP MG
CPF - 037.071.286-28 DATA NASCIMENTO - 24/07/1979
FILIAÇÃO - JORGE SOARES DE MENDONÇA
MARTA DE FATIMA TOLEDO MENDONÇA
PERMISSÃO - AC - CAT. HAB. - AC
VALIDADE - 04/01/2023 1ª HABILITAÇÃO - 16/03/2002

OBSERVAÇÕES
RAR

Edna Sobida mendonça

LOCAL - VITORIA, ES DATA EMISSÃO - 08/01/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR
1559209181

Rômulo Schelbe Neto
Diretor Geral - Vitória, ES
Assinatura do Emissor
ESPÍRITO SANTO
55057511896
R3349629323



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0655
Genusa Corteletti Ronconi - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel to original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.
Vila Velha-ES, 10 de maio de 2018

Ana Carla Saiter Hortelân Dazilio - Escrivente Autorizada
Selo: 024612 ETL1802 17564/Cod.45H - Consulte a autenticidade em: www.fes.jus.br
Quant.: 2 (Frente e Verso) - Emol: R\$ 5,66 - Taxas: R\$ 1,52 - TOTAL R\$ 7,18



FLORICULTURA E FRUTÍCULTURA NOSSA SENHORA APARECIDA

Ao
MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 153/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 18.403/2021

ANEXO II DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

A empresa FLORICULTURA E FRUTÍCULTURA N. S. APARECIDA LTDA-ME, estabelecida à Rod. do Sol 06 Km 25, Ponta da Fruta - Vila Velha – ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.862.995/0001-13, Insc. Est. 082.235.48-1 – e-mail: floricultura-nsa@hotmail.com por intermédio de seu representante legal Srª Edna Toledo Mendonça Pereira, portadora da carteira de Identidade nº. 11.385.943 SSP-MG e do CPF nº. 037.071.286-28, Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para REGISTRO DE PREÇO visando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

lotes	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PLACA DE GRAMA NATURAL, DO TIPO ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA OU SIMILAR.	M2	Itograss	22.500	R\$ 13,32	R\$299.700,00
02	PLACA DE GRAMA NATURAL, DO TIPO ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA OU SIMILAR.	M2	Itograss	7.500	R\$13,32	R\$ 99.900,00
TOTAL	Trezentos e noventa e nove mil seiscentos reais				R\$ 399.600,00	

FLORICULTURA E FRUTÍCULTURA NOSSA SENHORA APARECIDA

Igualmente, declaramos que:

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Esta proposta é válida por **90 (Noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

Por necessário informamos que:

Nosso domicílio bancário é **Banco – 341 Itaú. Agencia – 0701 C/C - 42.386-5**

Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feita ao endereço eletrônico: floricultura-nsa@hotmail.com, ednatoledo79@gmail.com, Tel /Fax.: (27) 3242-3061 - (27) 99965-3676

Entrega 10 a 20 dias

Pagamento em 30 (trinta) dias

Vila Velha, de 21 outubro de 2021.

EDNA TOLEDO

MENDONCA:03707128628

Assinado de forma digital por EDNA

TOLEDO MENDONCA:03707128628

Dados: 2021.10.21 16:06:47 -03'00'

FLORICULTURA E FRUTÍCULTURA N. S. APARECIDA LTDA-ME
Edna Toledo Mendonça Pereira RG-Nº11.385.943 SS-MG



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 05.862.995/0001-13
Nome empresarial: FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 05/09/2003
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 037.071.286-28

Nome: EDNA TOLEDO MENDONCA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 85.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 12.534,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	99,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 095.316.256-70

Nome: BIANCA MENDONCA PEREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 1,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

**2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)**

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 05.862.995/0001-13 UF: ES

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 36.895,12

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 34.896,32

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 8.970,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 5.890,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou R\$ 86.300,00
industrialização no período abrangido pela declaração

Aquisições no mercado interno R\$ 86.300,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 86.300,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 42.589,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **07/04/2021 09:04:25**

Número do Recibo: **02.07.21097.0029853-1**

Autenticação: **05137.86017.29713.95097**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.862.995/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Outlook

Pesquisar

FU

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Mover p

Favoritos

Pastas

Caixa de... 2498

Lixo Eletrô... 262

Rascunhos 559

Itens Enviados

Adiado

Itens Excluíd... 6

Arquivo Morto

Anotações

Assinaturas do...

cobrança cai... 4

EMPENHO M...

Histórico de C...

licitacao

NOTA DE EMP...

Unwanted

Nova pasta

Grupos

RE: Proposta ajustada pregao 153-2021

07:54

Para: Floricultura Uniflores <floricultura-nsa@hotmail.com>

Cc: Copel <copel@guarapari.es.gov.br>

Assunto: Re: Proposta ajustada pregao 153-2021

Bom dia,

Favor tirar print da página com o erro no Site do Banco do Brasil ao qual está impossibilitando de anexar a proposta e me encaminhar por e-mail.

Fico no aguardo.

De: "Floricultura Uniflores" <floricultura-nsa@hotmail.com>

Para: "Copel" <copel@guarapari.es.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 21 de outubro de 2021 16:45:45

Assunto: Proposta ajustada pregao 153-2021

Prezada

Srª pregoeira

THAIS MAIA BRUSCHI MAGALHAES

A plataforma do BB esta apresentado problemas no campo de incluir anexo de proposta.

Por esse motivo estou lhe enviando a proposta ajustada neste email.

O numero do nosso CNAI e 1780007

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Mover p

Favoritos

Pastas

Caixa de... 2498

Lixo Eletrô... 262

Rascunhos 559

Itens Enviados

Adiado

Itens Excluíd... 6

Arquivo Morto

Anotações

Assinaturas do...

cobrança cai... 4

EMPENHO M...

Histórico de C...

licitacao

NOTA DE EMP...

Unwanted

Nova pasta

Grupos

RE: Proposta ajustada pregao 153-2021

Você encaminhou esta mensagem em Sáb, 23/10/2021 00:57



Floricultura Uniflores

Sex, 22/10/2021 08:09

Para: Thais Maia Bruschi Magalhaes



Vídeo BB -.html
2 MB

2 anexos (2 MB) Baixar tudo

Salvar tudo no OneDrive

Bom dia

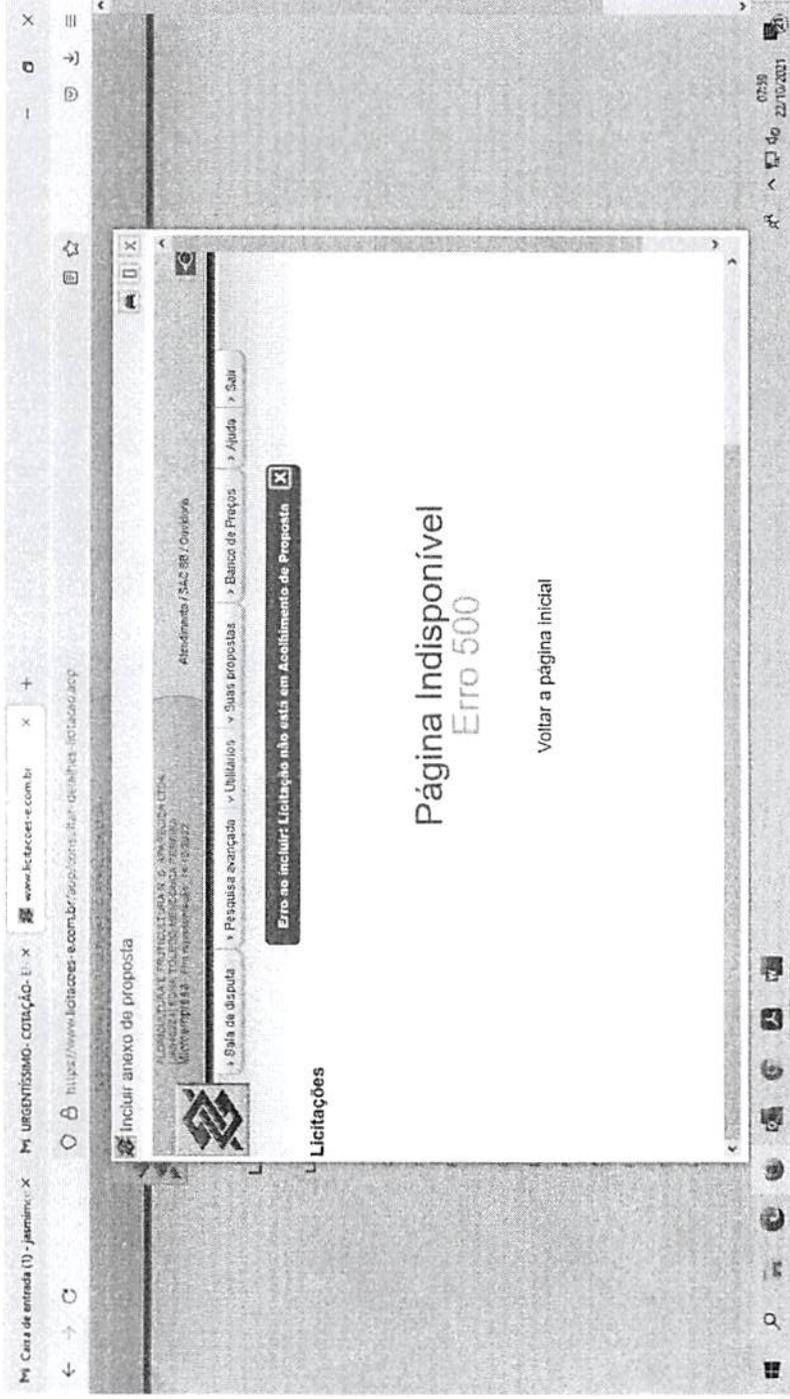
Segue print e vídeo da Plataforma BB.

Estamos a disposição.

EDNA TOLEDO

Floricultura e Fruticultura N.S Aparecida Ltda

Tel - 27 3242-3061 / 27 99965-3676



Sala de disputa

Pesquisa avançada

Licitação [nº 898946] e Lote [nº 1]

Licitações

Licitação [nº 898946] 

Cliente	MUNICIPIO DE GUA
Pregoeiro	THAIS MAIA BRUSC
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE GR/ DEMANDAS DA SEC
Edital	153/2021
Modalidade/tipo	Pregão
Participação do fornecedor	Ampla
Situação da licitação	Disputa encerrada
Início acolhimento de propostas	20/10/2021-13:00
Abertura das propostas	21/10/2021-13:00
Idioma da licitação	Português
Abrangência da disputa	Nacional
Forma de condução	Eletrônico
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automá

Lista de anexos da proposta

10  resultados por página

Nome Arquivo	Tamanho MB
<input type="radio"/> CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO.pdf (*)	1,232
<input type="radio"/> RG WALTAIR AUTENTICADO.pdf (*)	0,57
<input type="radio"/> cartao CPF NOVO.pdf (*)	0,199
<input type="radio"/> ATEST. CAPACIDADE TEC. FAB..pdf (*)	0,307
<input type="radio"/> COPIA AUTENT. atestado capacidade tecnica.pdf (*)	0,342
<input type="radio"/> ANEXO IX.pdf (*)	0,361
<input type="radio"/> ANEXO VIII.pdf (*)	0,361
<input type="radio"/> ANEXO VII.pdf (*)	0,359
<input type="radio"/> ANEXO VI.pdf (*)	0,358
<input type="radio"/> ANEXO V.pdf (*)	0,359

Mostrando de 21 até 30 de 32 registros

Print

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

 Não sou um robôreCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP 		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/10/2021-15:39:46:805
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 5,00
Valor estimado do lote	R\$ 420.750,00		
CNPJ	18.794.815/0001-55		
Fornecedor	PIZETTA MUDAS LTDA - ME		
Telefone	(28) 999351738		
Nome contato	WALTAIR JOSE PIZETTA		
Arrematado	R\$ 329.990,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP 		

Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Listar anexo lote	
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)		
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00		
Valor estimado do lote	R\$ 140.250,00		
CNPJ	34.044.399/0001-24		
Fornecedor	PLANTAR - JARDINAGEM, PAIS/		
Telefone	(27) 997304292		
Nome contato	SILVINHA DAS GRACAS STINGL		
Arrematado	R\$ 105.900,00		

licitacoes-e.com.br

SAC: 0800-709-9700 F: 021-2504-3500

FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA -
 (JA940224) EDNA IGLEDO MENDONÇA PEREIRA
 Microempresa - Fim representação: 14/10/2021

Mensagens do lote da licitação

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Licitação [nº 898946] e Lote [nº 1]

Lista de mensagens

Licitações

10 resultados por página

Licitação [nº 898946]

Cliente MUNICIPIO DE
 Pregoeiro THAIS MAIA BR
 Resumo da licitação AQUISIÇÃO DE
 DEMANDAS DA

Data e Hora	Emitente	
21/10/2021 às 17:07:10	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA -	Boa tarde, Prezada a a plataforma encontra i em contato com a central mas na obtivemos : Estamos disponível para qualquer esclarecir
21/10/2021 às 16:13:57	E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	PEÇO RESPEITOSAMENTE QUE DESCLAR CNÁE 4623-1/06 -COMERCIO ATACADISTA
21/10/2021 às 16:07:08	E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	A EMPRESA E.C SMIDER MANIFESTA INTI
21/10/2021 às 16:03:50	ASTORI CONSTRUÇOES E MONTAGENS EIRELI	VIMOS FAZER QUESTIONAMENTO QUANI QUANTO AO ITEM 1.3.4 ALINEA C SUB ITE

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Edital 153/2021
 Modalidade/tipo Pregão
 Participação do fornecedor Ampla
 Situação da licitação Disputa encerrada
 Início acolhimento de propostas 20/10/2021-13:0
 Abertura das propostas 21/10/2021-13:0
 Idioma da licitação Português
 Abrangência da disputa Nacional
 Forma de condução Eletrônico
 Tipo de encerramento da disputa Prorrogação Automática

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP

Tratamento aplicado Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP **ME/EPP/COOP**

Tipo de disputa Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto Critério de seleção Todas as propostas

Situação do lote Arrematado Data e o horário 22/10/2021-15:39:46:805

Tempo mínimo lances intermediários 5 segundo(s) Tempo mínimo cobrir melhor oferta 5 segundo(s)

Tempo de disputa sessão pública 10 minutos Tempo de prorrogação automático 2 minuto(s)

Intervalo mínimo diferença de valores R\$ 5,00 Valor mínimo cobrir melhor oferta R\$ 5,00

Valor estimado do lote R\$ 420.750,00

CNPJ 18.794.815/0001-55

Fornecedor PIZETTA MUDAS LTDA - ME

Telefone (28) 999351738

Nome contato WALTAIR JOSE PIZETTA

Arrematado R\$ 329.990,00

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP

Tratamento aplicado Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP **ME/EPP/COOP**

FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA -
 (14/10/2021) EDNA TOLEDO MENDONÇA PEREIRA
 Microempresa - fim representação: 14/10/2022

Histórico da disputa do lote

Sala de disputa	Pesquisa avançada				
		4	20/10/2021 17:24:57:827	R\$ 420.300,00	PLANTAR - JARDINAGEM, PAISAGISMO, COM
		5	20/10/2021 17:39:23:383	R\$ 420.750,00	E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES I
		6	21/10/2021 08:00:03:400	R\$ 420.750,00	PIZETTA MUDAS LTDA - ME
		7	21/10/2021 08:29:13:418	R\$ 810.000,00	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPA
		8	21/10/2021 11:54:01:111	R\$ 420.750,00	JABOR PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI
		9	21/10/2021 14:32:46:581	R\$ 420.200,00	ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS EIRI
		10	21/10/2021 14:33:09:584	R\$ 420.000,00	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APAF

Licitações

Licitação [n° 898946]

Mostrando de 1 até 10 de 216 registros

Primeira

Cliente	MUNICIPIO DE GUARAPARI
Pregoeiro	THAIS MAIA BRUSC
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP
Edital	153/2021
Modalidade/tipo	Pregão
Participação do fornecedor	Ampla
Situação da licitação	Disputa encerrada
Início acolhimento de propostas	20/10/2021-13:00
Abertura das propostas	21/10/2021-13:00
Idioma da licitação	Português
Abrangência da disputa	Nacional
Forma de condução	Eletrônico
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	22/10/2021 15:39:46:805 - Arrematado
Fornecedor	PIZETTA MUDAS LTDA - ME
Arrematado	R\$ 329.990,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/10/2021-15:39:46
Fornecedor	ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS EIRELI
Observação	CNE NÃO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	22/10/2021-11:08:21
Fornecedor	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA -
Observação	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N.S. APARECIDA LTDA- NÃO APRESENTOU DEFIS 20 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: PAGINAS 25 E 26 SUBTEM c) f) Pequeno Porte cadastradas e optante pelo SIMPLES , deverão apresentar somente Declarações Fiscais DEFIS/PGDAS. c.1) Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresenta apresentar também a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais DEFIS/PGDAS.

ocultar demais lotes

Opções

Lote [n° 1]

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto N° 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/10/2021-15:39:46:805
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 5,00
Valor estimado do lote	R\$ 420.750,00		
CNPJ	18.794.815/0001-55		
Fornecedor	PIZETTA MUDAS LTDA - ME		
Telefone	(28) 999351738		
Nome contato	WALTAIR JOSE PIZETTA		
Arrematado	R\$ 329.990,00		

ocultar demais lotes

Opções

Lote [n° 2]

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		

Histórico da disputa do lote

Sala de disputa Pesquisa avançada

Lista de lances

10 resultados por página

Nome do l Lance

Resumo da licitação	Preço	Nome do l
41	R\$ 405.500,00	PIZETTA MUDAS LTDA - ME
42	R\$ 405.900,00	ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS EIR
43	R\$ 405.995,00	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
44	R\$ 405.000,00	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APAI
45	R\$ 404.400,00	ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS EIR
46	R\$ 404.000,00	E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES
47	R\$ 403.400,00	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APAI
48	R\$ 403.250,00	PIZETTA MUDAS LTDA - ME
49	R\$ 403.000,00	ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS EIR
50	R\$ 399.000,00	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APAI

Mostrando de 41 até 50 de 216 registros

Licitações

Licitação [nº 898946]

Edital 163/2021
 Modalidade/tipo Pregão

Participação do fornecedor Ampla

Situação da licitação Disputa encerrada

Início acolhimento de propostas 20/10/2021-13:00

Abertura das propostas 21/10/2021-13:00

Idioma da licitação Português

Abrangência da disputa Nacional

Forma de condução Eletrônico

Tipo de encerramento da disputa Prorrogação Automá

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 22/10/2021-15:39:46
 Fornecedor ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS EIRELI
 Observação CNE NÃO COMPATIVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

Lote [nº 1]

Resumo do lote
 AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO
 AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP
 Tratamento aplicado Com tratamento diferenciado para ME/EP/COOP

Decreto Nº 10 024 - Modo de disputa aberto
 Critério de seleção Todas as propostas
 Data e o horário 22/10/2021-15:39:46:805
 Tempo mínimo lances intermediários 5 segundo(s)
 Tempo de disputa sessão pública 10 minutos
 Intervalo mínimo diferença de valores R\$ 5,00
 Valor estimado do lote R\$ 420.750,00
 CNPJ 18.794.815/0004-55
 Fornecedor PIZETTA MUDAS LTDA - ME
 Telefone (26) 999351738
 Nome contato WALTAIR JOSE PIZETTA
 Arrematado R\$ 329.990,00

Lote [nº 2]

Resumo do lote
 AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO
 AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP
 Tratamento aplicado Com participação exclusiva para ME/EP/COOP

Opções

ocultar demais lotes

Opções

ocultar demais lotes

Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto Critério de seleção Todas as propostas

Situação do lote Arrematado

Tempo mínimo lances intermediários 5 segundos

Tempo de disputa sessão pública 10 minutos

Intervalo mínimo diferença de valores R\$ 5,00

Valor estimado do lote R\$ 140.250,00

CNPJ 34.044.399/0001-24

Fornecedor PLANTAR - JARDINAGEM, PAIS/

Telefone (27) 997304292

Nome contato SILVINHA DAS GRACAS STINGL

Arrematado R\$ 105.900,00

21/10/2021 16:00:38:568 SISTEMA

21/10/2021 16:00:56:459 SISTEMA

21/10/2021 16:25:38:373 E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

21/10/2021 16:26:16:796 E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Mostrando de 21 até 28 de 28 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de mensagens

10 resultados por página

Nome do f Lance

20/10/2021 13:46:17.144 SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

20/10/2021 13:52:20.411 FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APAF

20/10/2021 16:34:19:541 ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS EIRI

20/10/2021 17:24:57:827 PLANTAR - JARDINAGEM, PAISAGISMO, CON

20/10/2021 17:39:23:383 E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES I

21/10/2021 08:00:03.400 PIZETA MUDAS LTDA - ME

Sala de disputa Pesquisa avançada Utilitários Suas propostas Banco de Preços Ajuda Sair

Licitações

Licitação [nº 898946]

Cliente	MUNICIPIO DE GUARAPARI / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Pregoeiro	THAIS MAIA BRUSCHI MAGALHAES		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP		
Edital	153/2021	Processo	18.403/2021
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	28/09/2021
Início acolhimento de propostas	20/10/2021-13:00	Limite acolhimento de propostas	21/10/2021-13:00
Abertura das propostas	21/10/2021-13:00	Data e a hora da disputa	21/10/2021-14:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Opções

Consultar lotes
 Incluir anexo proposta
 Listar anexos propostas
 Listar documentos
 Listar mensagens

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/10/2021-15:39:46:805
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 5,00
Valor estimado do lote	R\$ 420.750,00		
CNPJ	18.794.815/0001-55		
Fornecedor	PIZETTA MUDAS LTDA - ME		
Telefone	(28) 999351738		
Nome contato	WALTAIR JOSE PIZETTA		
Arrematado	R\$ 329.990,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRSA PÚBLICAS - SEMOP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		

Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	22/10/2021-11:08:31:468
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 5,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 5,00
Valor estimado do lote	R\$ 140.250,00		
CNPJ	34.044.399/0001-24		
Fornecedor	PLANTAR - JARDINAGEM, PAISAGISMO, COMERCIO E SERVI		
Telefone	(27) 997304292		
Nome contato	SILVINHA DAS GRACAS STINGUEL GIORGETTE		
Arrematado	R\$ 105.900,00		

© Banco do Brasil

SAC BB - URNO 729 0722

Ouvidoria - 1400 729 5678

Deliberação Jurisprudencial - 0800 729 0055

Seguradora

Relações com Investidores

pdf06w00004_aop-26, 2021-10-22 16:40, Sat Oct 23 09:56:10 BRT 2021